



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.280, DE 08 DE JUNHO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2026-2028”.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 766 de 16 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.324 de 19 de setembro de 2000, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro - APAE
Terezinha Madalena da Silva Dizela – Ação Social Cristo Rei
Edson Carvalho – APRISCO
Maria Luiza Chaveiro da Silva – PROFAVI

Suplentes

José Miguel Tartuci – APAE
Juliana Alconchel Santos – Ação Social Cristo Rei
Cláudia Ribeiro Gonçalves Carvalho – APRISCO
Ana Caroline Fernandes Sousa – PROFAVI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Maria Aparecida da Costa – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Greyce Sueli de Miranda Lima Paula – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretaria de Saúde
Miriam dos Santos Ramos – Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes

Eliza Aparecida Camine Almeida – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Claudete Gomes da Rocha Cavalcante – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura
Célia Regina dos Santos – Secretaria de Saúde
Ariane Perongini Prestes – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de junho de 2026 - 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei
PA 877/2026